



10ª ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ALTERAÇÃO, REVISÃO E/OU CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO 2017.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho trabalhou, por meio de reunião virtual, com os Excelentíssimos Senhores Ministros **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO** (Presidente), Ministra **DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**, Membro Titular, **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**, Membro Titular, e Ministro **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, Membro Suplente. A Comissão foi instada a analisar propostas de alteração, criação e/ou revogação de dispositivos do Regimento Interno – 2017 e Instruções Normativas, solicitadas pelos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte e órgãos judicantes, e **DELIBEROU por acolher, à unanimidade**, considerando as razões contidas no OFÍCIO.TST.SEGJUD.Nº796, de 29 de agosto de 2022, da Presidência desta Corte, a adaptação quanto à alínea “c” do inciso IV do § 5º do art. 161/RITST, observados os efeitos da edição da Lei nº 14.365, de 02 de junho de 2022, ao texto anteriormente aprovado por esta Comissão e consignado na 9ª Ata de Reunião. Assim sendo, a Comissão aprova a alteração regimental de redação na alínea “c” nos seguintes termos: “IV - agravos internos previstos neste Regimento, salvo se interpostos contra decisão monocrática de relator que: a) julque o mérito ou não conheça de recurso que, se fosse apreciado por órgão colegiado do TST, comportaria sustentação oral em seu julgamento; b) extinga, com ou sem resolução de mérito, ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, habeas corpus e outras ações de competência originária; c) ~~deneque seguimento a recurso de revista que não demonstrar transcendência;~~ c) conceda ou deneque a medida liminar em mandado de segurança. Ressalte-se que o Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro participou de todos os debates, manifestando concordância com as deliberações da Comissão sem proferir voto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Do que, para constar, eu, Adriana do Amaral Cavalcante, Analista Judiciário, código C021726, na condição de Secretária da reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

MINISTRO AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Presidente

MINISTRA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

Membro Titular

MINISTRO HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Membro Titular

MINISTRO ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Membro Suplente